



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 63/2022 – QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2022.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 075/2022

SÚMULA: Concede Pensão Por Falecimento

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 2.743,49 (Dois mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos), sendo divididos entre os filhos menores não emancipados: LUAN HAMONY HORST portador do CPF: 119.702.299-05 e OLIVER KLAUSS HORST SCHADECK portador do CPF: 134.371.709-45 na ordem de 50% para cada dependente; considerando o contido no Art. 40, § 7º e 8º da C.F e Art. 147, da Lei Municipal nº 495/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos) do Município, em virtude do falecimento da servidora Sra. DANIELE HORST.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento da servidora ocorrida em 22/04/2022.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 076/2022

SÚMULA: Nomeia Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Sra. ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO, portadora do CPF nº 019.857.079-18 e RG: nº 8.757.430-0, para atuar junto ao Conselho Tutelar deste Município, conforme Ata nº 01/2022 de 11/04/2022 do Conselho Tutelar; em substituição temporária durante as férias dos Conselheiros titulares.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº77/2022

SÚMULA: Revoga o Decreto nº51/2022 e nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022, assim constituída:

Presidente: Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Eroane Chelima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo único: Na ausência do Presidente, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Presidente substituto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº51/2022.

Cantagalo, em 03 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital por
- Prefeito JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal Municipal
Dados: 2022.05.03 15:46:13
-03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 78/2022

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 145/2021 e institui e nomeia membros para constituírem a comissão especial de avaliação para elaboração da planta genérica de valores imobiliários, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 200 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Avaliação para elaboração de planta genérica de valores imobiliários, sendo:

Ney Artur Camargo	Representante classe empresarial
Claudio Friguetto	Representante do Poder legislativo
Eilon Carlos de Souza	Representante do setor de construção
Alexandre Sanches	Representante do mercado imobiliário
Liumar Cecchele	Representante do Órgão de defesa do consumidor
Clyseverton Marcolina	Representante do Executivo Municipal

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 145/2021

Cantagalo, 03 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital por
- Prefeito JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal Municipal
Dados: 2022.05.03 16:01:53 -03'00'